



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL Nº 7/87 "

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prê
feito Municipal de Guararema, faço publico que nesta data foi
sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 1220
de 31 de março de 1987.

" Dispõe sobre a concessão de aumento
de vencimentos à Diretora de Secre-
taria da Câmara e dá outras provi-/
dências."

A Câmara Municipal de Guararema,
aprova e eu promulgo a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica concedido à Diretora de Secretaria da Câmara a
partir de 1º de março de 1987, um aumento de 70% (setenta por
cento) sobre seus vencimentos e demais vantagens.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente
Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 31 DE MARÇO DE 1987


VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na
Portaria Municipal na mesma data.


OSVALDO FIEDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO